



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100008301

Eu, **FRANCISCO ANTONIO DE MOURA MAIA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que, em 2021, realizou um acordo para pagamento em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 357,58 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), as quais vinham sendo pagas pontualmente. Os valores eram debitados diretamente de sua conta bancária.

Contudo, ao chegar a data de vencimento da parcela referente ao mês de junho de 2025, o consumidor percebeu que o valor não havia sido descontado. Diante disso, dirigiu-se a uma agência da instituição reclamada para questionar o motivo do não desconto e solicitar a emissão de um boleto para pagamento. Na ocasião, foi informado de que teria ocorrido uma quebra do acordo, motivo pelo qual a instituição procedeu ao refinanciamento da dívida.

Em razão dessa situação, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

- a comprovação da alegada quebra de contrato;
- o cancelamento do refinanciamento realizado de forma indevida.

DATA DE RETORNO: 18/08/2025, às 8 horas

ATENÇÃO:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 06 de Agosto de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCO ANTONIO DE MOURA MAIA